DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES – Secretário Municipal da Administração, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023, para a contratação de profissional qualificado para aplicação de oficina de dança – ballet infantil, para continuação do projeto "criança faz arte", da Coordenadoria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal da Administração. JULIANA DOS SANTOS PEREIRA SARGI 34153422800 – R$ 4.950,00.

.....

No uso das atribuições legais conferidas a mim, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES – Secretário Municipal da Administração, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, exigidos pela Legislação Trabalhista com elaboração, execução e monitoramento

da Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Serviços Gerais, compreendendo a elaboração e execução do Programa de Gerenciamentos de Riscos – PGR, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para a Secretaria Municipal da Administração. LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA – R$ 7.000,00.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 002/2023 de 13 de fevereiro de 2023, referente a Sindicância Administrativa do CMDCA nº 001/2023 e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do CMDCA do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa – CMDCA nº 001/2023 instaurada pormeio da Portaria nº 002 de 13 de fevereiro de 2023, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades da conslheira tutelar, na denúncia feita junto a este Conselho Municipal de Direitos.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa - CMDCA nº 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de março de 2023

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 002/2023 de 13 de fevereiro de 2023, referente a Sindicância Administrativa do CMDCA nº 001/2023 e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do CMDCA do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa – CMDCA nº 001/2023 instaurada pormeio da Portaria nº 002 de 13 de fevereiro de 2023, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades da conslheira tutelar, na denúncia feita junto a este Conselho Municipal de Direitos.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa - CMDCA nº 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de março de 2023

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 002/2023 de 13 de fevereiro de 2023, referente a Sindicância Administrativa do CMDCA nº 001/2023 e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do CMDCA do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa – CMDCA nº 001/2023 instaurada pormeio da Portaria nº 002 de 13 de fevereiro de 2023, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades da conslheira tutelar, na denúncia feita junto a este Conselho Municipal de Direitos.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa - CMDCA nº 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de março de 2023

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/ 2023

Dispensa nº 01/2023

Processo Licitatório nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 50.788.975-0001/02, com sede a Rua São Pedro, 885, Centro, Itararé-SP e **AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO ITARARÉ LTDA**., CNPJ/MF 57.619.728/0001-13, situado na Rua São Pedro, 923, Centro, Itararé-SP.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Itararé.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Prazo: inicia-se a partir da publicação deste, encerrando-se em 15 de março de 2024.

Valor Contratual: R$ 24.795,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Signatários: Contratante: Yago Felipe Ferreira Raposo - Presidente da Câmara Municipal de Itararé e **Contratante**: Maria Valentina Kobil Marques Dib.

.....

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 06/23

O Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme lhe faculta o art. 25, V, "a" do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear mediante indicação dos Líderes de Bancada feita na 6ª sessão ordinária realizada no dia 13 do mês em curso, os Vereadores que deverão compor a Comissão de Ética desta Casa de Leis, no período de 14 de março de 2023 a 31 de dezembro 2024, na seguinte conformidade:

TITULARES

Valdiclei Oliveira	**MDB**	-	Presidente
Mário Sérgio de Pina	**MDB**	-	Membro
João Luís Ribeiro dos Santos	PP	-	Membro
Mara Galvão Ribeiro	PP	-	Membro
Rodrigo Pimentel Fadel	PODEMOS	-	Membro

SUPLENTES

Fernando Henrique da Silva	MDB
Jacir Rodrigues	PSD
Jocimara Aparecida Pinto	PODEMOS
Selmo Aparecido Floriano de Oliveira	REPUBLICANOS
Lucas Aparecido de Castilho	PL

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 14 de março de 2023.

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO

- Presidente -

.....